

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS
EDITAL Nº 001/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS FLORESTAIS PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO
PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPG-CFL), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do PPG-CFL, em conformidade com as exigências do Regulamento desse programa, das Resoluções CEPE Nº 080/2021 e CEPE Nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e Resoluções Nº 05/2020, Nº 06/2020, e Nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PG-CFL, em sua 62ª reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 2023, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa e o Curso de Mestrado Acadêmico podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.pgefl.unb.br>, na Secretaria do Programa PPG-CFL ou pelo telefone (61) 3107-5628.

2. DO NÚMERO DE VAGAS PARA CANDIDATOS RESIDENTES NO PAÍS (AMPLA CONCORRÊNCIA, COTISTAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS) E EXTERIOR:

2.1. Número de vagas para candidatos residentes no país e no exterior: Total de 18 (dezoito) vagas, sendo 1 (uma) vaga para candidatos residentes no exterior, 4 (quatro) vagas destinadas a candidatos negros(as), 1 (uma) vaga para candidatos indígenas, 1 (uma) vaga para candidatos quilombolas (Resolução CEPE n. 044/2020), 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência e 10 (dez) vagas para ampla concorrência, conforme quadro resumo das vagas, apresentado a seguir.

Mestrado Acadêmico - 18 (dezoito) vagas					
Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas				Estrangeiros
	Reserva de Vagas	Vagas adicionais			
a) Ampla Concorrência	b) Negros/as	c) Indígenas	d) Quilombolas	e) Pessoas com Deficiência	f) Residentes no exterior
10	4	1	1	1	1

2.2. Mais detalhes e informações sobre concorrência para vaga na modalidade de cotista, conforme resolução CEPE n.0 44/2020, poderão ser obtidos na página eletrônica:

http://dpg.unb.br/images/RESOLUO_CEPE_044_2020_ACOES_AFIRMATIVAS.pdf

2.3. Mais detalhes e informações sobre concorrência para vaga na modalidade de pessoa com deficiências, conforme resolução CPP n.05/2020, poderão ser obtidos na página eletrônica:

http://www.politicassocial.unb.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&download=250:resolucao-cpp-05-2020&id=2:legislacoes&Itemid=683&start=20

2.4. Das vagas reservadas para política de ações afirmativas

2.4.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós- graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência

nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

2.4.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

2.4.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida pela referida comissão, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.4.3.1 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do PPG xxxxxx, com cópia para heteroidentificacao@unb.br, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

2.4.3.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

2.4.3.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.4.4. Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

2.4.5. As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.5. Das vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos/as negros/as:

2.5.1. Serão consideradas/os negros/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução da CPP nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

2.5.2. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CPP nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

2.5.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo IV.

2.5.4. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.5.5. Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a subsequentemente classificado/a.

2.6. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos/s Indígenas e Quilombolas

2.6.1. Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.

2.6.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível nos Anexos VI e VII.

2.6.3. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

2.6.4. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

2.7. Vagas destinadas a pessoas com deficiência

2.7.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.7.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo IV.

2.7.3. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.7.4. Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).

2.7.5. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

2.7.6. Os candidatos autodeclarados/as com deficiência poderão solicitar formalmente ao Programa apoio específico para a realização do processo seletivo previsto neste Edital, a fim de atender e levar em consideração as especificidades de cada candidato.

2.8. Da vaga reservada para candidatos residentes no exterior

2.8.1. A vaga destinada a candidatos/as residentes no exterior, caso não seja ocupada, será revertida para ampla concorrência.

2.9. Da concessão de bolsas

2.9.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

2.9.2. Aos/as demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação de cada Programa, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do PPG-CFL,

para o Primeiro Período Letivo de 2024, deverão ser efetuadas no período de 21/08/2023 a 23/10/2023 mediante preenchimento de formulário eletrônico cujo link será disponibilizado na página do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais www.pgefl.unb.br.

3.1.1. O período de inscrição inicia-se às 6 horas e encerra-se às 23 horas e 59 minutos do horário de Brasília.

3.2. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.1. Havendo indisponibilidade do site, www.pgefl.unb.br, que cause impedimento de acesso ao formulário de inscrição o candidato poderá solicitar o formulário pelo e-mail pgefl@unb.br.

3.3. A submissão de documentos será realizada apenas por meio digital.

3.3.1. Todos os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados e anexados ao seu formulário eletrônico no ato da inscrição. Para cada documento, deverá ser criado um arquivo específico em formato PDF.

3.4. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, conforme consta do item 2.1.1. deste Edital, e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme os itens 4.3 e 6.2 deste Edital.

3.4.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico do PPG-CFL candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir o seu curso até o primeiro dia do 1º Período Letivo de 2024, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, atendido o que prescrevem os itens 3.7 a 3.9 deste Edital.

3.5. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.5.1. Formulário de Inscrição, mediante preenchimento de formulário eletrônico cujo link será disponibilizado na página do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais www.pgefl.unb.br.

3.5.2. Cópia do Diploma de Graduação e ou declaração de provável formando emitida pelo coordenador do curso ou outro setor competente da administração universitária.

3.5.3. Anteprojeto de Pesquisa, em versão digital (formato *.doc ou *.pdf), conforme estabelecido no item 4.2.4 deste Edital.

3.5.4. Currículo Lattes, atualizado, em versão digital (formato *.doc ou *.pdf), juntamente com os comprovantes da produção intelectual dos último 5 (cinco) anos anexados, bem como certificados de conclusão de cursos de especialização caso o candidato possua. Os comprovantes devem ser apresentados na mesma ordem em que aparecerem no Currículo Lattes. Para comprovar produção basta enviar cópia da capa da produção e, quando couber, cópia do sumário e da primeira página da produção, onde consta o(s) nome(s) do(s) autor(es).

3.5.5. Cópia de Documento de Identidade (RG), cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira de Identidade de Estrangeiro ou Passaporte (somente para os estrangeiros).

3.5.6. Certificados de proficiência de língua inglesa, listados abaixo, para os candidatos que os possuam e que optem por não realizar a Prova de Língua Inglesa, conforme estabelecido no item 4.2.1. deste Edital. Os certificados devem ter sido expedidos nos últimos 5 (cinco) anos: FCE (*First Certificate in English*) - Notas A ou B; TOEFL – mínimo: 190 (*computer-based*) ou 85 (*internet based*); IELTS Acadêmico – mínimo 6 na nota geral; IELTS *General Training* – mínimo 6 na nota geral; CAE (*Certificate of Advanced English*); CPE (*Certificate of Proficiency in English*).

3.5.7. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo previsto no item 7 deste Edital.

3.6. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB. No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: cópias simples de Diploma de Graduação; Histórico Escolar de Graduação; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral, quando couber; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Registro Nacional de estrangeiro, página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para candidato estrangeiro); 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

3.8. Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.9. Candidatos inscritos no Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso respectivo no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.10. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.10.1. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar no ato de inscrição uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas (Anexos IV, V, VI e VII).

3.10.2. Candidatos/as indígenas, ou candidatos/as quilombolas deverão entregar Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade assinada por liderança ou organização, (Anexos VIII e IX, respectivamente), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico, até a data limite prevista no Edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, e endereçada pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema).

3.10.3. No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo IV deste Edital), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível neste Edital (Anexo IV) e endereçado pelas vias previstas também neste Edital (de maneira presencial ou telepresencial).

3.10.3.1. O modelo da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola encontra-se disponível em <http://dpg.unb.br/index.php/acoes-afirmativas/documentos>

3.10.4. Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento de efetivar a matrícula no Programa de Pós-Graduação, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

- A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- A especificação do grau de deficiência.

3.10.5. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no presente Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e nos horários que constam do item 7 deste Edital.

4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. Prova de Língua Inglesa: a prova terá duração de 2 (duas) horas e será realizada de forma remota. A prova será escrita e consistirá em questões abertas e/ou de múltipla escolha para avaliar a compreensão de texto da área de conhecimento do curso, em língua inglesa. A resposta será elaborada em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionários impressos. Os alunos que apresentarem os certificados listados no item 3.5.6 deste Edital estarão dispensados dessa etapa.

4.2.2. Prova Oral: a prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada de forma remota, conforme divulgação do PPG-CFL, após o resultado da etapa anterior. A prova constará da arguição individual do candidato pela Comissão de Seleção.

4.2.3. Avaliação Curricular: Currículo *Lattes* atualizado do candidato dos últimos 5 (cinco) anos, devidamente comprovado, até a data limite de inscrição prevista neste Edital, será a base dessa avaliação.

4.2.4. Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa: o Anteprojeto deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução, Objetivo(s) Geral(is) e Específico(s), Materiais e Métodos, Resultados Esperados, Relevância Científica, Custos, Cronograma e Referências. O Anteprojeto deve ter até 15 (quinze) páginas, em Português, layout em formato A4, margens 2,5 cm, com espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. O documento deverá conter folha de rosto com o título do trabalho e deverá ser precedido de declaração do autor, afirmando se tratar de trabalho de sua autoria. O anteprojeto e a declaração deverão ser entregues em formato digital e inserido no Sistema de Inscrição da UnB, no ato da inscrição do candidato.

4.3. O processo de seleção dos candidatos residentes no exterior será composto pelas etapas correspondentes aos itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das etapas de avaliação será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1. Prova de Língua Inglesa: esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 50 (cinquenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão a compreensão instrumental da língua inglesa e a correção da redação em língua portuguesa, a partir da leitura de um texto selecionado em inglês.

5.1.2. Prova Oral: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 50 (cinquenta) pontos. A prova consistirá na arguição individual do candidato pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão a capacidade de organizar e expor as ideias do Anteprojeto de Pesquisa e a sua exequibilidade. Outros aspectos que serão avaliados são: a capacidade de sustentação dos argumentos científicos apresentados, das ideias, clareza, objetividade e conteúdo; nível de conhecimento; capacidade de raciocínio e a experiência acadêmica e profissional.

5.1.3. Avaliação Curricular: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 50 (cinquenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção baseada nas informações apresentadas no Currículo *Lattes* e os documentos comprobatórios da produção intelectual dos últimos 5 (cinco) anos listadas no currículo. A tabela para a pontuação curricular, a qual será utilizada pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos, está divulgada no Anexo III deste Edital.

5.1.3.1. É responsabilidade do candidato indicar, de forma clara e precisa sua devida pontuação prévia (Anexo III) na avaliação curricular.

5.1.3.2. Cada título será considerado uma única vez.

5.1.3.3. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

5.1.3.4. Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos na avaliação curricular.

5.1.4. Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 50 (cinquenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção baseada na qualidade técnica científica e viabilidade de execução da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação. Candidatos cujos projetos não se encaixem nas linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação e/ou não atingirem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos serão desclassificados.

5.2. Para cada uma das etapas de avaliação dos candidatos estrangeiros **residentes no exterior** será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final (NF) dos candidatos residentes no país será a média aritmética das notas obtidas nas avaliações:

- Prova Oral (PO)
- Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (AP)
- Avaliação Curricular (AC):

$$NF = \frac{PO + AP + AC}{3}$$

6.2. A nota final (NF) dos candidatos residentes no exterior será a média aritmética das notas alcançadas nas avaliações:

- Avaliação Curricular (AC)
- Anteprojeto de Pesquisa (AP)

$$NF = \frac{AP + AC}{2}$$

6.3. Serão considerados aprovados:

- a) Candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 50 (cinquenta) pontos.
- b) Candidatos residentes no exterior que alcançarem, no mínimo, nota final 50 (cinquenta) pontos.

6.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, na linha de pesquisa indicados pelo candidato no ato da inscrição no Anexo I deste Edital, de acordo com a nota final.

6.5. Com base no ranking da nota final por linha de pesquisa, a Comissão de Seleção definirá a ordem dos candidatos por Temática de pesquisa selecionados para o PPG-CFL. Candidatos aprovados e que não forem selecionados em função do número de vagas da Temática de pesquisa, poderão ser redirecionados dentro da mesma linha de pesquisa, respeitando-se os limites de orientados por orientador segundo o Regulamento do PPG-CFL.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e a existência de orientador qualificado com disponibilidade para a orientação, conforme Resolução CEPE n. 080/2021.

6.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Candidatos residentes no país:

1. Nota maior na Prova Oral;
2. Nota maior no Anteprojeto de Pesquisa;
3. Candidato que tiver a maior idade.

b) Candidatos estrangeiros residentes no exterior:

1. Nota maior na Avaliação Curricular;
2. Nota maior na Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa;
3. Candidato que tiver a maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e da sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do quadro abaixo:

Data	Etapas	Horário
21/08/2023 a 23/10/2023	Período de inscrições	06h00m às 23h59m
25/10/2023	Divulgação da homologação das inscrições e do aceite dos certificados de proficiência de língua inglesa	17h30m
26 a 27/10/23	Prazo para recursos	17h30m
30/10/23	Divulgação da homologação das inscrições e do aceite dos certificados de proficiência de língua inglesa após análise dos recursos	17h30m
31/10/2023	Realização da Prova de Língua Inglesa	08h30m às 12h30m 14h30m às 16h30m
06/11/2023	Divulgação do resultado das provas de língua inglesa	17h30m
07 a 09/11/23	Prazo para recursos	17h30m
10/11/23	Divulgação do resultado das provas de língua inglesa após análise dos recursos	17h30m
13/11/2023	Divulgação do resultado da avaliação curricular Divulgação do resultado do anteprojeto (Para candidatos aprovados nas etapas anteriores)	17h30m
14 a 16/11/23	Prazo para recursos	17h30m
17/11/23	Divulgação do resultado da avaliação curricular após análise dos recursos; Divulgação do resultado do anteprojeto após análise dos recursos	17h30m
20 a 24/11/23	Realização da prova oral para defesa do anteprojeto	08h30m às 18h00m
27/11/23	Divulgação do resultado da prova oral	17h30m
28 a 30 /11/23	Prazo para recursos	17h30m
01/12/2023	Divulgação do resultado da prova oral após análise dos recursos	17h30m
19/12/2023	Realização do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos/as negros/as	08h30

20/12/2023	Divulgação do resultado do procedimento de Heteroidentificação	17h30m
21 e 22/12/2023	Prazo para recurso contra o resultado do procedimento de Heteroidentificação	17h30m
a definir	Realização do Procedimento de heteroidentificação em caráter recursal	17h30m
a definir	Divulgação do resultado do procedimento de Heteroidentificação após recursos	17h30m
06/12/2023	Divulgação do resultado final do processo seletivo	17h30m
20/12/2023	Último dia para confirmação de ingresso no PPG-CFL por parte do candidato aprovado e selecionado	até 17h30m

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será pelo endereço <http://www.pgefl.unb.br> ou no local indicado no item 3.1 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados de cada etapa e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica <http://pgefl.unb.br> ou na Secretaria do PPG-CFL.

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-graduação – DPG da UnB na hipótese de alegação de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, conforme previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 3.1 deste Edital.

8.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-graduação, através do endereço eletrônico pgefl@unb.br, para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/CCP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no PPG-CFL, até a data especificada neste Edital, no caso de ser aprovado e selecionado.

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para início.

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Conselho do Programa de Pós-

Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação – DPG de acordo com o regulamento do Programa e com a Resolução CEPE Nº 080/2021, conforme as suas competências.

9.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados na Secretaria do PPG-CFL, na página eletrônica <http://www.pgefl.unb.br/>.

9.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

Brasília, DF, 14 de agosto de 2023.



Prof. Dr. Eder Pereira Miguel

Coordenador do Programa de Pós-Graduação de Ciências Florestais



Prof. Dr. Álvaro Nogueira de Souza

Coordenador substituto do Programa de Pós-Graduação de Ciências Florestais

LISTA DE DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- () Formulário de Inscrição devidamente preenchido online;
- () Cópia digital do Diploma de Graduação ou declaração da instituição de origem de provável conclusão do Curso de Graduação;
- () Cópia digital do Anteprojeto de Pesquisa
- () Cópia digital do Currículo *Lattes* completo e atualizado, com os devidos comprovantes;
- () Cópia digital do Documento de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- () Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- () Cópia digital da Carteira de Identidade Estrangeiro ou Passaporte (somente para candidato estrangeiro)

Observação: Todos os documentos deverão ser entregues em formato digital, sendo o candidato responsável pela veracidade dos documentos escaneados e entregues.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023
(este modelo está disponível para preenchimento no sistema de inscrição online)

DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Identidade de Gênero: ☐ M ☐ F ☐ Outros
D. Nasc.: ____/____/____ Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
RG: _____ Órgão Exp.: _____ CPF: _____ Passaporte: _____
Endereço residencial: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Fone: _____
Endereço comercial: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Email: _____ Residente no Exterior: ☐ Sim ☐ Não

CURSOS DE GRADUAÇÃO E OCUPAÇÃO ATUAL

Nome do curso: _____
Instituição: _____
Titulação obtida: _____
_____ Data de conclusão: _____
Instituição: _____
Cargo e área de atuação: _____

PROVA DE LÍNGUA INGLESA

- ☐ Envio de certificado anexo, conforme item 3.5.6 deste Edital;
☐ Farei a prova aplicada pelo PPG-CFL de forma remota, em plataforma a ser designada no ato da homologação das inscrições após contato prévio da Comissão de Seleção.

PROVA ORAL: ☐ Farei de forma remota, em plataforma a ser designada no ato da homologação das inscrições após contato prévio da Comissão de Seleção.

LINHAS DE PESQUISAS DOS ORIENTADORES:

- ☐ Gestão, conservação e restauração da natureza ☐ Manejo florestal e silvicultura ☐ Tecnologia, utilização e economia de produtos e serviços florestais.

1ª opção: _____
2ª opção: _____

Título do Anteprojeto de Pesquisa: _____

Solicito minha inscrição no Exame de Seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Florestais – Edital Nº 001/2023. Por estar de acordo com as normas estabelecidas pelo PPG-CFL no Edital em sua 62ª reunião ordinária, realizada em 26 de junho de 2023, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília

Obs.: Este modelo estará disponível para preenchimento no sistema de inscrição online no link:

<https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>

ANEXO II – LINHAS DE PESQUISAS, TEMÁTICAS DE ESTUDO, LISTA DE ORIENTADORES, NÚMERO DE VAGAS	
Linha de pesquisa: Tecnologia, Utilização e Economia de Produtos e Serviços Florestais	
Temática de pesquisa	Número de Vagas
Economia florestal	2
Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais	1
Total	03
Linha de pesquisa: Gestão, Conservação e Restauração da Natureza	
Temática de pesquisa	Número de Vagas
Conservação da Vida e Ambientes Silvestres	2
Conservação da vida e ambientes silvestres; Estrutura e dinâmica de ecossistemas	2
Restauração e intensificação ecológica de ambientes degradados	1
Manejo e conservação do solo, da água e de bacias hidrográficas	1
Total	06
Linha de pesquisa: Manejo Florestal e Silvicultura	
Temática de pesquisa	Número de Vagas
Melhoramento genético florestal	2
Manejo da produção de florestas plantadas e nativas	1
Manejo da produção florestal	1
Manejo de recursos florestais na Amazônia	1
Produção e colheitas florestais; Incêndios florestais	1
Melhoramento genético florestal	1
Inventário florestal, Manejo Florestal	2
Total	09
Total Geral de vagas	18

Professores habilitados para orientação de candidatos selecionados no presente edital:

Aldicir Osni Scariot, Alba Valeria Rezende, Álvaro Nogueira de Souza, Anderson Marcos de Souza, Claudio Henrique Soares Del Menezzi, Daniel Luis Mascia Vieira, Eder Pereira Miguel, Gabriel Damasco do Vale, Henrique Marinho Leite Chaves, Humberto Ângelo, Jonny Everson Scherwinski Pereira, José Reuber Albuquerque Brandão, Roberto Rodrigues Pinto, Lucas José Mazzei de Freitas, Rafael Tassinari Resende, Reginaldo Sérgio Pereira, Ricardo Gaspar de Oliveira, Anderson Marcos de Souza, Renato Vinicius de Oliveira Castro.

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - MESTRADO

Descrição		Pontuação por unidade	Pontuação máxima	Pontuação alcançada pelo candidato	Pontuação Máxima do grupo
Grupo 1: Formação Acadêmica e Complementar					
Curso de Pós-Graduação (stricto ou lato sensu)		10	10		20
Curso de curta duração (mínimo 20 horas)		5	10		
Participação em eventos científicos		5	10		
Grupo 2: Produção Científica e Tecnológica					
Artigo completo publicado ou aceitos com comprovação, em periódico científico indexado (Qualis CAPES, Ciências Agrárias I)		A1 e A2: 45 A3 e A4: 40 B1: 30 B2:25 B3: 20 B4: 10	45		45
Livro técnico ou científico com ISBN		45	45		
Capítulo de livro técnico ou científico com ISBN		20	40		
Resumo expandido/Trabalho completo publicado em anais de evento		15	30		
Trabalho apresentado em evento científico e resumo publicado em anais de evento		6	30		
Patente e software registrado		45	45		
Prêmios e Títulos		5	15		
Outros produtos (Palestra, Relatório técnico e Consultoria)		5	15		
Grupo 3: Experiência Profissional					
Participação em programa de iniciação científica (por ano)		10	30		35
Participação em programa de extensão universitária – cada 15 horas		2	20		
Outros estágios – por semestre		5	20		
Experiência didática, incluindo monitoria na graduação (por semestre)		5	15		
Experiência profissional na área (por semestre)		5	20		
Total Geral da pontuação (Grupo1+Grupo2+Grupo3)					100

(*) serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos (2018/10 a 2023/10).

(**) O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de itens e à respectiva pontuação, devidamente comprovados.

(***) O candidato é obrigado a preencher o quadro de pontuação

Nome e Assinatura do Candidato: _____

Avaliação do Currículo Lattes:

Para pontuação dos artigos científicos publicados em periódicos classificados no QUALIS da CAPES, acesse o link abaixo, entre em CONSULTAR> CLASSIFICAÇÃO e localize o periódico (revista) de interesse pelo ISSN ou título do periódico. A pontuação deverá ser feita, considerando-se o Quadriênio 2017-2020. Link:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Anexo IV - Autodeclaração para fins de concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para candidato(a)s Negro(a)s

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS
EDITAL N° 02/2023**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão

Emissor: _____ C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2023

(assinatura)

Anexo V - Autodeclaração para fins de concorrer na Modalidade De Reserva de Vagas para candidato(a)s com Deficiência

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS
EDITAL N° 02/2023**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,
Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
C.P.F: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____
Email: _____
informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- ☐ Prova em tamanho ampliado
- ☐ Prova em Braille
- ☐ Tempo adicional para realização da prova
- ☐ Tradutor-intérprete de Libras
- ☐ Ledor
- ☐ Transcritor
- ☐ Mobiliário acessível
- ☐ Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

Anexo VI - Autodeclaração para fins de concorrer na Modalidade de Vagas adicionais para Candidato(a)s Indígenas

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS
EDITAL Nº 02/2023**

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____
RG: _____
Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: _____
Comunidade: _____ Estado: _____
Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20xx

assinatura)

Anexo VII - Autodeclaração para fins de concorrer na Modalidade de Vagas adicionais para Candidato(a)s Quilombolas

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS
EDITAL Nº 02/2023
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____
RG: _____
Sexo: (☐) Masculino (☐) Feminino
Estado Civil: _____
Comunidade quilombola: _____
Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 – Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 – Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2023

(assinatura)

Anexo VIII - Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS
EDITAL Nº 02/2023**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena
_____, da Aldeia _____ (se for o
caso) _____, localizada na Terra Indígena
(se for o caso) _____, declaramos que
_____, cadastrado no CPF
_____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 2023 (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

Anexo IX - Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS
EDITAL N° 02/2023**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)**

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola
_____, localizado no território quilombola
_____, no município _____, no
Estado _____, declaro(declaramos) que
_____, cadastrado no CPF
_____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 2023 (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.